

Conhecendo o Programa de Gerenciamento Costeiro - GERCO do Rio Grande do Sul

1. O que é GERCO ou Programa de Gerenciamento Costeiro?

É um conjunto de ações e instrumentos para a gestão dos recursos naturais da zona costeira, de forma integrada e participativa, visando à melhoria da qualidade de vida das populações, a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural, bem como o desenvolvimento sustentado da região, coordenado no RS pela FEPAM.

A atuação do GERCO relaciona-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU - ODS:



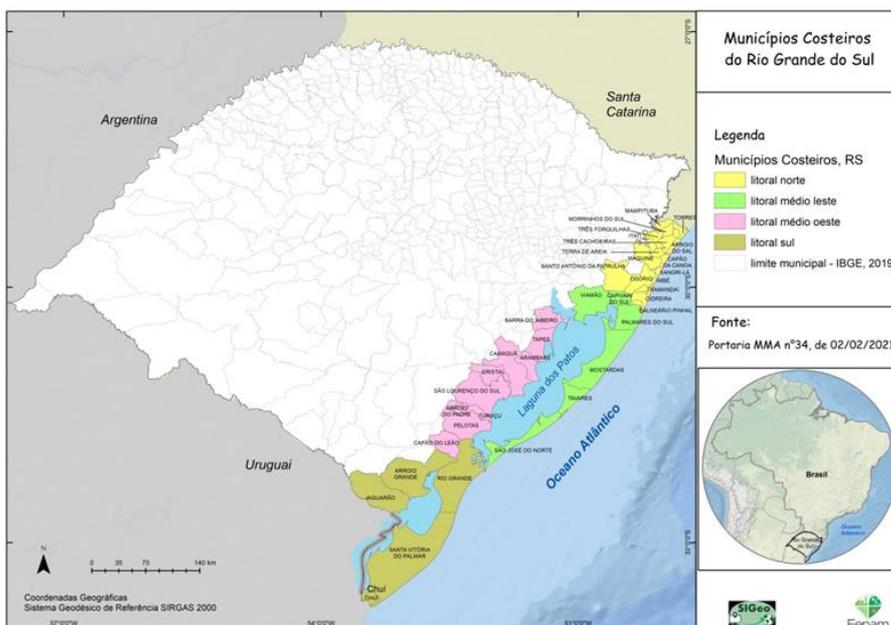
2. Por que este programa foi criado?

Porque a zona costeira tem muitas potencialidades e vulnerabilidades em uma área de extrema importância ambiental, com forte pressão de ocupação.

No Brasil, a gestão costeira foi instituída em 1988, em consonância com a Constituição Federal, onde a zona costeira é definida como patrimônio nacional. Os estados pioneiros do Programa GERCO no Brasil foram Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, sendo que atualmente participam os 17 estados costeiros do país.

3. Qual é a região costeira do Rio Grande do Sul?

Conforme a Portaria MMA nº 34/2021, a extensão de 620 km da região costeira gaúcha foi dividida em quatro setores, abrangendo 39 municípios:



◆ **Litoral Norte** (18 municípios): Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá.

◆ **Litoral Médio Oeste** (10 Municípios): Arambaré, Arroio do Padre, Barra do Ribeiro, Camaquã, Capão do Leão, Cristal, São Lourenço do Sul, Tapes, Turuçu e Pelotas.

◆ **Litoral Médio Leste** (6 municípios): Capivari do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, São José do Norte, Tavares, Viamão.

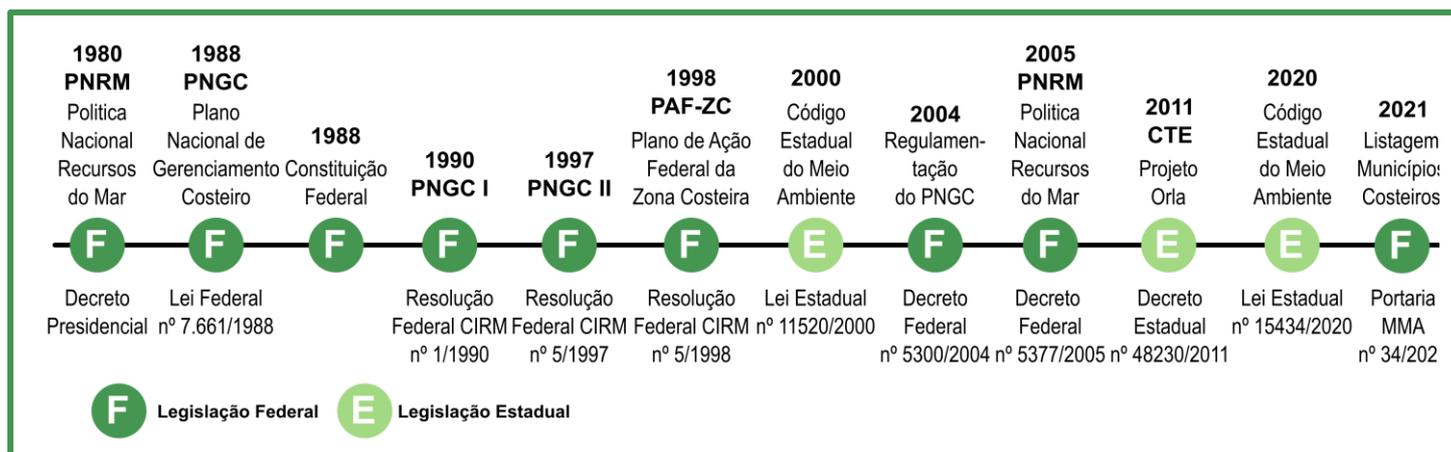
◆ **Litoral Sul** (5 municípios): Rio Grande, Arroio Grande, Chuí, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar.

4. O oceano também faz parte deste programa?

Sim, pois a zona costeira consiste na transição entre os ambientes terrestres e o mar, abrangendo no Brasil 12 milhas náuticas (22,2 km) a partir da costa.

5. Como o gerenciamento costeiro está estabelecido na legislação?

A gestão costeira obedece a um ordenamento jurídico que prevê o envolvimento da sociedade e dos diferentes níveis federativos. Para enfrentar os problemas e reforçar as potencialidades do litoral, é fundamental conhecer esse arcabouço legal e normativo com origem na década de 1980, conforme esquema a seguir:



6. O que já foi feito pelo GERCO RS?

Na década de 90, o foco foi o monitoramento da qualidade das águas e da balneabilidade, com prioridade para a elaboração das **Diretrizes Ambientais para o Desenvolvimento dos Municípios do Litoral Norte** (FEPAM, 2000), conhecidas como Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte do RS (ZEE LN). Esse trabalho enfocou, além do zoneamento, o enquadramento dos recursos hídricos e foi um importante impulso para a formação do Comitê da Bacia do Rio Tramandaí. Embora o ZEE LN não tenha status de lei, serve como subsídio ao licenciamento e é ferramenta de gestão ambiental reconhecida e respeitada.

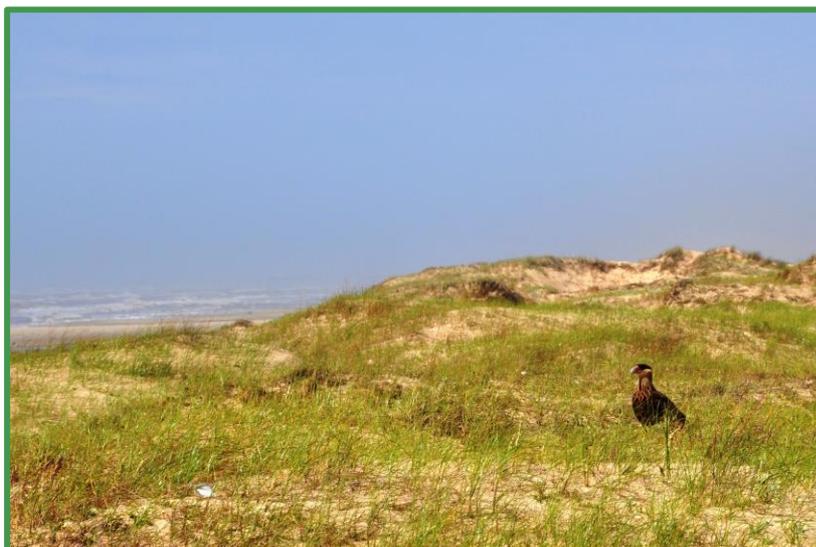


Foto: Cidreira - RS - Luciana Petry Anele.

No início dos anos 2000, a prioridade foi a gestão ambiental, com participação dos municípios e suporte do Ministério do Meio Ambiente, destacando-se resumidamente:

Plano de Ação para Municipalização das Diretrizes do ZEE / Planos Diretores - capacitação de técnicos municipais para a elaboração de Planos Diretores, tendo sido concluídas sete propostas técnicas de Planos Diretores e três Planos de Intervenção do Projeto Orla.

Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí vinculado às diretrizes do ZEE LN - integrando as políticas de gerenciamento costeiro e de recursos hídricos, resultou na elaboração das Fases A e B do Plano de Bacia, incluindo o enquadramento das águas, vinculado ao ZEE como instrumento de ordenamento territorial.

Plano de Gestão das Margens do Complexo Hídrico Tramandaí – Armazém – teve como objetivo estabelecer as ações para a gestão das áreas marginais em três municípios, definindo as áreas prioritárias para conservação, para recuperação e a formulação de critérios

para regularização de situações já consolidadas. As ações não foram concretizadas devido às dificuldades de solução legal das questões e falta de medidas efetivas dos municípios envolvidos.

Plano de Gestão das Dunas – visa resolver conflitos entre o avanço da urbanização e a conservação dos campos de dunas remanescentes no Litoral Norte, resultando na indicação dos cinco principais campos de dunas remanescentes, com ordem de prioridade para a sua preservação. Contribuiu para a consolidação do Parque Estadual de Itapeva (Decreto nº 42.009/02) e para a criação do licenciamento ambiental através dos Planos Municipais de Manejo de Conflitos de Urbanização, Campos Arenosos e Dunas.

Plano de Gestão da Mineração de Areia – buscava resolver conflitos entre a mineração de areia e as diretrizes estabelecidas no ZEE LN, resultando na assinatura de Termos de Compromisso Ambiental (TCA) entre o órgão licenciador e os empreendedores, definindo prazo máximo de desativação de frentes de lavra e a recuperação dos passivos ambientais.



Foto: Torres - RS - Luciana Petry Anele.

A partir de 2005, o GERCO RS passou a atuar prioritariamente no licenciamento de tipologias em plena expansão no Estado e com efeitos sensíveis na zona costeira, em instrumentos como:

Zoneamento Ambiental da Silvicultura no RS – Resolução CONSEMA 187/2008 revisada pela Resolução CONSEMA 227/2009.

Zoneamento Eólico - Diretrizes ambientais regionais para a implantação e operação de empreendimentos eólicos e sistemas associados no Estado do Rio Grande do Sul.

Proposta Técnica para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Médio do RS – elaborado no âmbito do Projeto RS Biodiversidade, em 2015.

Relatório Técnico do Grupo de Trabalho (GT) Saneamento Litoral Norte - criado em dezembro de 2014, com representantes da FEPAM, CORSAN, MPF e MPRS, com objetivo de aperfeiçoamento do sistema de esgotamento sanitário do Litoral Norte. Em 06/02/2020, com nova formação de Grupo Técnico de Trabalho, composto por CORSAN, DRH e FEPAM, os trabalhos resultaram em Relatório Técnico que avalia a situação atual e indica os estudos mínimos necessários visando garantir a conservação da integridade do ecossistema costeiro e o gerenciamento dos usos da água na região.

Projeto Orla - A partir de 2018, em consonância com a esfera federal, ocorre a retomada do Projeto Orla, iniciando nos municípios de Capão da Canoa, Osório e Imbé.

Atualização das Diretrizes Ambientais para o Desenvolvimento dos Municípios do Litoral Norte (FEPAM, 2000) – adequação às transformações do território, devido à intensa intervenção humana às novas atividades socioeconômicas, bem como ao surgimento de novas ferramentas de geotecnologia, com mais precisão e agilidade.

Plano de Gestão de Uso e Ocupação da Faixa de Praia no Litoral Norte do RS – os 650 quiosques fixos e 39 restaurantes de grande porte implantados em 120 km de orla com diversos impactos ambientais integraram um TCA entre o órgão ambiental e cada Prefeitura, para a elaboração do Plano Municipal de Uso da Faixa de Praia, anualmente licenciado pelo Estado. Houve a substituição por quiosques móveis, com permanência de novembro a abril e a remoção de estabelecimentos de maior porte, excetuando apenas os dependentes de processos judiciais.

7. Interessou-se pelo assunto?

Contato: DQA Departamento de Qualidade Ambiental - dqa@fepam.rs.gov.br ou fone (51) 32889475, com a Arq. Urb. Luciana Petry Anele.

<http://www.fepam.rs.gov.br/gerco>